

EDITAL N.º 51/2009 - GS/SEED

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, tendo em vista os Editais n.º 09/2007 – GS/SEED, de 27 de setembro de 2007, e 24/2008 – GS/SEED, de 25 de setembro de 2008, e considerando a decisão judicial proferida nos Autos n.º 1348/09, em trâmite na 1.ª VFP de Curitiba, Autos de Ação Declaratória n.º 509/09, em trâmite perante a 2.ª VFP de Curitiba e, Autos n.º 36.144/2009, em trâmite perante a 3.ª VFP de Curitiba, resolve

TORNAR PÚBLICA

- 1 A Convocação dos candidatos abaixo relacionados, para realização da Avaliação Médica:

NOME DO CANDIDATO	RG	DISCIPLINA	NRE
Ana Lucia Rosa dos Santos	9.594.724-7	Ciências	Telêmaco Borba
Marcelo Neier de Souza e Silva	6.322.840-0	Educação Física	Curitiba
Marirosani das Graças Franco de Oliveira	4.351.811-9	História	Curitiba

- 2 A Avaliação Médica compreenderá os seguintes exames:

2.1 Exames de Auxílio Diagnóstico:

- a) Hemograma Completo (Laboratorial);
- b) Glicose ou glicemia – (Laboratorial);
- c) Colesterol total – (Laboratorial);
- d) Triglicerídeos – (Laboratorial);
- e) Raio-X do tórax – PA;
- f) Exame Fonoaudiométrico;
- g) Teste de Visão.

2.2 Laudo de Avaliação Clínica.

3 Os candidatos deverão comparecer no endereço abaixo relacionado, na data de **30 de junho de 2009**, no horário das **13h às 17h30**, para agendamentos e realização dos Exames de Auxílio-Diagnóstico, Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



Rua XV de Novembro, 1425 – Centro - Curitiba

Fone: (41) 3218-4407

- 4 O não comparecimento aos Exames de Auxílio-Diagnóstico e/ou para Avaliação Clínica, importará na eliminação dos candidatos no Concurso.
- 5 Os candidatos serão considerados aptos caso não apresentem quaisquer alterações patológicas que os contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital Específico.
- 6 Em caso de inaptidão por determinado período, em qualquer avaliação, os candidatos terão sua vaga garantida até que sejam convocados, por meio de edital específico, para submeterem-se à nova avaliação.
- 7 Por ocasião de nova avaliação por inaptidão temporária, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.
- 8 A avaliação médica terá caráter eliminatório.
- 9 Caberá aos candidatos o conhecimento e execução da Avaliação Médica prevista no item 2 do presente Edital.
- 10 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
- 11 Não haverá segunda chamada para os exames laboratoriais e/ou avaliação médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática dos candidatos do Concurso.

Curitiba, 10 de junho de 2009.

Yvelise Freitas de Souza Arco-Verde
Secretária de Estado da Educação